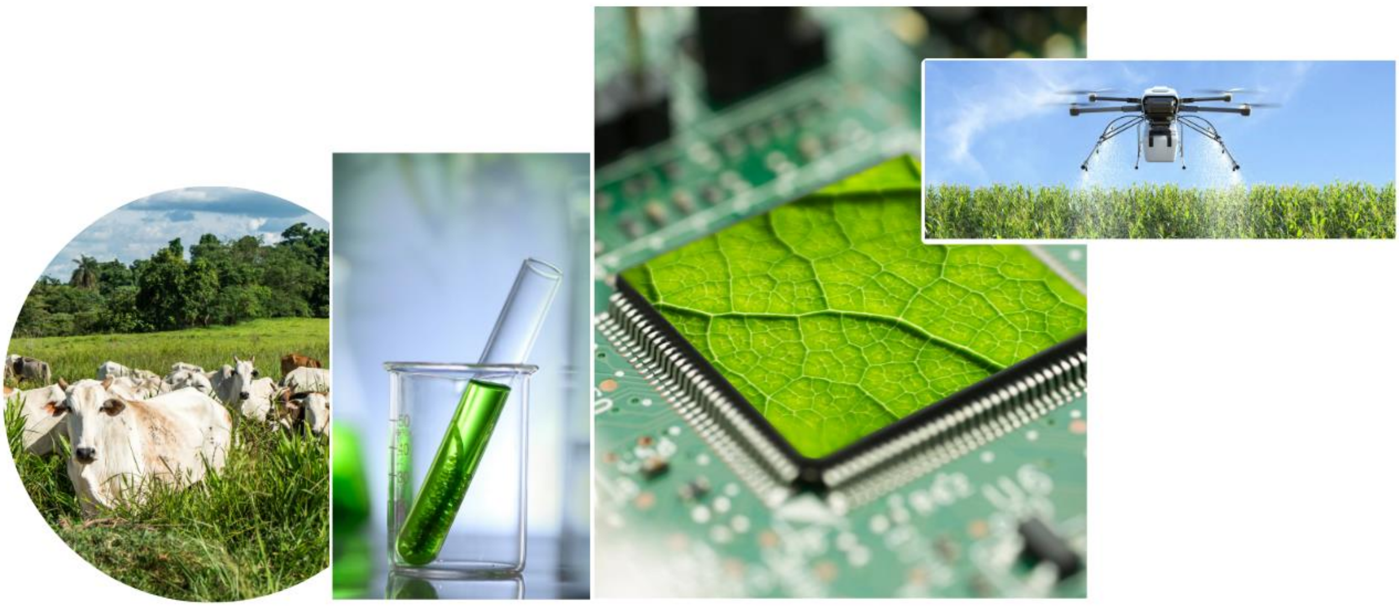
Negociações Internacionais sobre

COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSULTA PÚBLICA

RESUMO DAS CONTRIBUIÇÕES



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Consulta Pública

RESUMO DAS CONTRIBUIÇÕES

Novembro 2023

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria de Comércio Exterior

Ficha Técnica

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Geraldo Alckmin

Secretária de Comércio Exterior
Tatiana Prazeres

Diretora de Negociações Internacionais
Ana Cláudia Takatsu

Coordenadora-Geral de Temas Multilaterais
Daniela Ferreira de Matos

Equipe Técnica
Marcio Marques Gabardo
Isadora Lessa Megale

Sumário



Sumário Executivo

A consulta pública

- A consulta pública sobre comércio e desenvolvimento sustentável foi aberta no dia 5 de junho de 2023 e esteve disponível para contribuições da sociedade civil por 85 dias. A consulta apresentou 50 perguntas, e foram recebidas 770 contribuições, de 46 participantes, dentre os quais 20 eram pessoas físicas e 26 pessoas jurídicas.

- As perguntas que obtiveram maior grau de participação foram as relacionadas a medidas ambientais relacionadas ao comércio, subsídios ambientais, capítulos de comércio e desenvolvimento sustentável em acordos comerciais e foros internacionais para tratar do tema comércio e desenvolvimento sustentável. As perguntas que obtiveram menor participação da sociedade foram as referentes a comércio ambientalmente sustentável de plásticos e serviços ambientais.

A crescente interação entre comércio e desenvolvimento sustentável

- A maior parte dos participantes vê a crescente interação entre comércio e desenvolvimento sustentável como tanto uma oportunidade quanto um desafio. Os atributos sustentáveis do Brasil são destacados pelos participantes como uma oportunidade para o comércio exterior do país. Ao mesmo tempo, como desafios são elencados a crescente adoção por terceiros países de medidas climáticas domésticas com impacto no comércio, assim como os custos e a dificuldade de adaptação a estas medidas.

- Os participantes consideram muitas dessas medidas barreiras injustificadas ao comércio, além de questionarem a sua validade junto às regras multilaterais de comércio. As medidas impostas pela União Europeia no âmbito do Pacto Ecológico Europeu foram as mais citadas pelos participantes, seguidas por medidas em implementação pelo Reino Unido e pelos Estados Unidos.

- Como medidas que o Brasil poderia adotar para fazer frente a estas oportunidades e desafios, destacam-se a implementaçãao de um mercado de carbono e a busca pela internacionalização de metodologias brasileiras relacionadas a sustentabilidade.

Bens e serviços ambientais

- Houve amplo interesse na exportação de bens ambientais. Dentre os bens, destacam-se calçados, madeira, papel e celulose, açúcar, algodão, carnes, cacau, biocombustíveis, resinas e plásticos reciclados, entre outros. Os participantes destacaram que as principais barreiras identificadas para a exportação destes bens têm origem sanitária/fitossanitária ou diferenças em padrões técnicos.

- Enquanto alguns participantes manifestaram interesse na importação de bens ambientais, destaca-se que houve maior manifestação sobre pontos de preocupação relacionados à importação desses bens. Dentre os motivos elencados para as preocupações, foram levantadas questões sobre a importação de resíduos sólidos e assimetrias competitivas.

- Com relação ao comércio de serviços ambientais, houve maior demonstração de interesse dos participantes na importação desses serviços. Foram elencados serviços de análises ambientais de emissões, plataforma de dados de emissões globais, instalação de equipamentos de controle de rejeitos, entre outros. A elevada carga tributária incidente sobre a importação de serviços foi o item mais citado como barreira à importação de serviços ambientais no país.

Subsídios Ambientais

- Com relação à tendência atual de maior concessão de subsídios ambientais, a maior parte dos participantes identificou se tratar tanto de uma oportunidade quanto um desafio. Como oportunidades, os participantes indicaram que subsídios nesta área podem incentivar ações de promoção da sustentabilidade em cadeias produtivas, da economia circular, assim como da transição para uma economia de baixo carbono. Ao mesmo tempo, como desafios, foi destacada a assimetria de condições entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, o que pode impactar a competitividade da indústria brasileira. Ademais, foi destacada a inadequação das atuais regras comerciais multilaterais de comércio para lidar com o tema.

Economia Circular

- Os participantes indicaram elevado interesse no aperfeiçoamento do Sistema Harmonizado de mercadorias com o objetivo de distinguir produtos da economia circular. Contudo, ao mesmo tempo que foi destacada a importância deste aperfeiçoamento, ao promover maior segurança jurídica e incentivo ao desenvolvimento e comercialização de produtos da economia circular, foram destacados pontos de preocupação com o tópico. Os participantes indicaram a necessidade de realização de consulta pública e cuidadoso mapeamento de terminologias e discussões já existentes, com o objetivo de evitar o mau uso de classificação fiscal, assim como o uso de critérios indevidos para a classificação. Alguns participantes destacaram que o aperfeiçoamento não seria necessário, já que o uso de certificações poderia suprir esta função.

- Com relação ao comércio de bens da economia circular, a maior parte dos respondentes indicou interesse na exportação de produtos como celulose, produtos siderúrgicos, papel, manufaturados plásticos e resinas recicladas. Merece destaque também a identificação de pontos de preocupação levantados com relação à importação destes produtos, tendo sido identificada pelos respondentes a necessidade de busca pela igualdade de condições entre o nacional e o estrangeiro, uma vez que terceiros países podem ter regulamentação mais avançada no tema, assim como subsídios para desenvolvimento do setor. Foi destacada, ainda, a preocupação com a importação de resíduos sólidos.

Comércio ambientalmente sustentável de plásticos

- Os participantes da consulta pública foram consultados acerca de lista em discussão na Organização Mundial do Comércio de produtos que poderiam ser considerados substitutos ou alternativas ambientalmente sustentáveis ao uso de plásticos. A maior parte dos respondentes identificou que a lista não continha todos os produtos de interesse do Brasil, indicando como necessária a inclusão de objetos de vidro, celulose e seus derivados químicos, produtos fabricados com alumínio e plástico de fonte renovável como etanol, entre outros.

- Com relação ao comércio de substitutos ou alternativas ambientalmente sustentáveis aos plásticos, houve moderado interesse na exportação e importação destes produtos, com destaque pelos respondentes da necessidade de observância, pelos produtos importados, aos requisitos técnicos da legislação doméstica. Com relação ao comércio de plásticos, os participantes indicaram a necessidade de planos de ação com metas nacionais para redução do resíduo plástico, além de não terem identificado, atualmente, barreiras injustificadas às exportações destes produtos.

Desenvolvimento sustentável em acordos comerciais

- De uma maneira geral, os respondentes manifestaram interesse na inclusão de capítulos de Comércio e Desenvolvimento Sustentável nos acordos comerciais a serem negociados ou em negociação pelo Brasil. Ao mesmo tempo que a maior parte dos respondentes identificou alta relevância na inclusão de disciplinas relacionadas a meio-ambiente, direitos laborais e proteção social, houve também manifestação expressiva de pontos de preocupação relacionados à inclusão destas cláusulas nas negociações comerciais. Compreende-se, portanto, que o tema demanda atenção do Governo Federal brasileiro, de maneira a buscar um equilíbrio em negociações com países parceiros.

- Os temas mais destacados pelos participantes para inclusão de disciplinas específicas em acordos comerciais foram meio-ambiente e direitos laborais, seguidos de proteção social e desenvolvimento econômico, este último com menor interesse. Os participantes destacaram a necessidade de uma abordagem prática no tópico, com resultados concretos para o comércio exterior brasileiro. Destacaram, ainda, a necessidade de que os compromissos sejam recíprocos e respeitem a legislação doméstica. Merece registro, também, a indicação de que o governo deve evitar compromissos adicionais aos negociados internacionalmente em foros multilaterais sobre os temas.

Desenvolvimento sustentável em foros internacionais

- Houve amplo apoio dos participantes da consulta pública ao aprofundamento de discussões sobre comércio e desenvolvimento sustentável em foros internacionais dos quais o Brasil participa. Dos respondentes a estas perguntas, todos indicaram alta relevância para a discussão do tema no âmbito do G-20. Os participantes também apresentaram, em sua maioria, interesse em discussões no âmbito dos BRICS e do Mercosul.

- Dentre os tópicos elencados pelos participantes como de interesse para discussão no G-20 e nos BRICS destacam-se medidas ambientais relacionadas ao comércio, mercados de carbono, economia circular, subsídios ambientais e alternativas a combustíveis fósseis. No âmbito do Mercosul foi destacado que o tema deveria ter um enfoque transversal na agenda econômica e comercial do bloco. Ademais, foi indicado que o Mercosul poderia consolidar liderança na agenda de agricultura e clima. Os participantes destacaram, ainda, que o aprofundamento das discussões no âmbito do bloco promoveria maior convergência de posições, facilitando a negociação de disciplinas sobre o tema em acordos comerciais extrarregionais.

Lista de siglas e abreviaturas

ACV – Análise de Ciclo de Vida
BRICS – grupo de países formado originalmente por Brasil, Rússia, índia, China e África do Sul aos quais serão agregados seis novos membros a partir de 2024: Arábia Saudita, Argentina, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã.
CBAM – Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira, estabelecido pela União Europeia
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CO2 – Dióxido de Carbono
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSDD – Diligência Devida em Sustentabilidade Empresarial, da União Europeia
CDS – Comércio e Desenvolvimento Sustentável
DPP - Diálogo sobre a Poluição por Plásticos e o Comércio Ambientalmente Sustentável de Plásticos
EUA – Estados Unidos da América
EUDR – Lei Antidesmatamento da União Europeia
G-20 – Grupo dos vinte (África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, EUA, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia, Turquia e o bloco da União Europeia)
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras.
ISO – Organização Internacional para a Padronização
IRRF – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Mercosul – Mercado Comum do Sul
NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul
ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OMC – Organização Mundial do Comércio
PE – Polietileno
PIS – Programa de Integração Social
PNPSA – Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais
PP – Polipropileno
PSA – Pagamento de Serviços Ambientais
SAF – Combustível Sustentável para Aviação
SH – Sistema Harmonizado de Descrição e Codificação de Mercadorias
SPS – Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da OMC
UE – União Europeia

1

Introdução



A busca pelo Desenvolvimento Sustentável em suas três dimensões - econômica, social e ambiental - está no centro das atenções da comunidade internacional. Esse fato se reflete nas atividades dos órgãos e foros internacionais, assim como nas negociações comerciais internacionais.

Ademais, as crescentes preocupações para evitar ou mitigar as mudanças climáticas têm sido acompanhadas pela proposição ou implementação, por alguns países, de medidas domésticas com elevado potencial de impacto no comércio internacional.

Nesse contexto, a relação entre Comércio e Desenvolvimento Sustentável está presente em discussões de diversos foros, como na Organização Mundial do Comércio (OMC), no âmbito do G20 e dos BRICS e no Mercosul. Tornou-se, ainda, uma constante a negociação de capítulos a respeito desse tema em acordos comerciais negociados ou em negociação em todo o mundo.

Com o objetivo de tomar subsídios da sociedade brasileira a respeito da crescente interação entre Comércio e Desenvolvimento Sustentável, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços lançou em 2023, no Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), consulta pública a respeito do tema. Os aportes realizados servirão como base para orientar os representantes do país em negociações comerciais internacionais e nos debates em organismos internacionais que tratam da interação entre o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável.

A consulta foi encerrada no dia 19 de agosto, e as respostas podem ser acessadas integralmente na Plataforma Participa + Brasil[1].

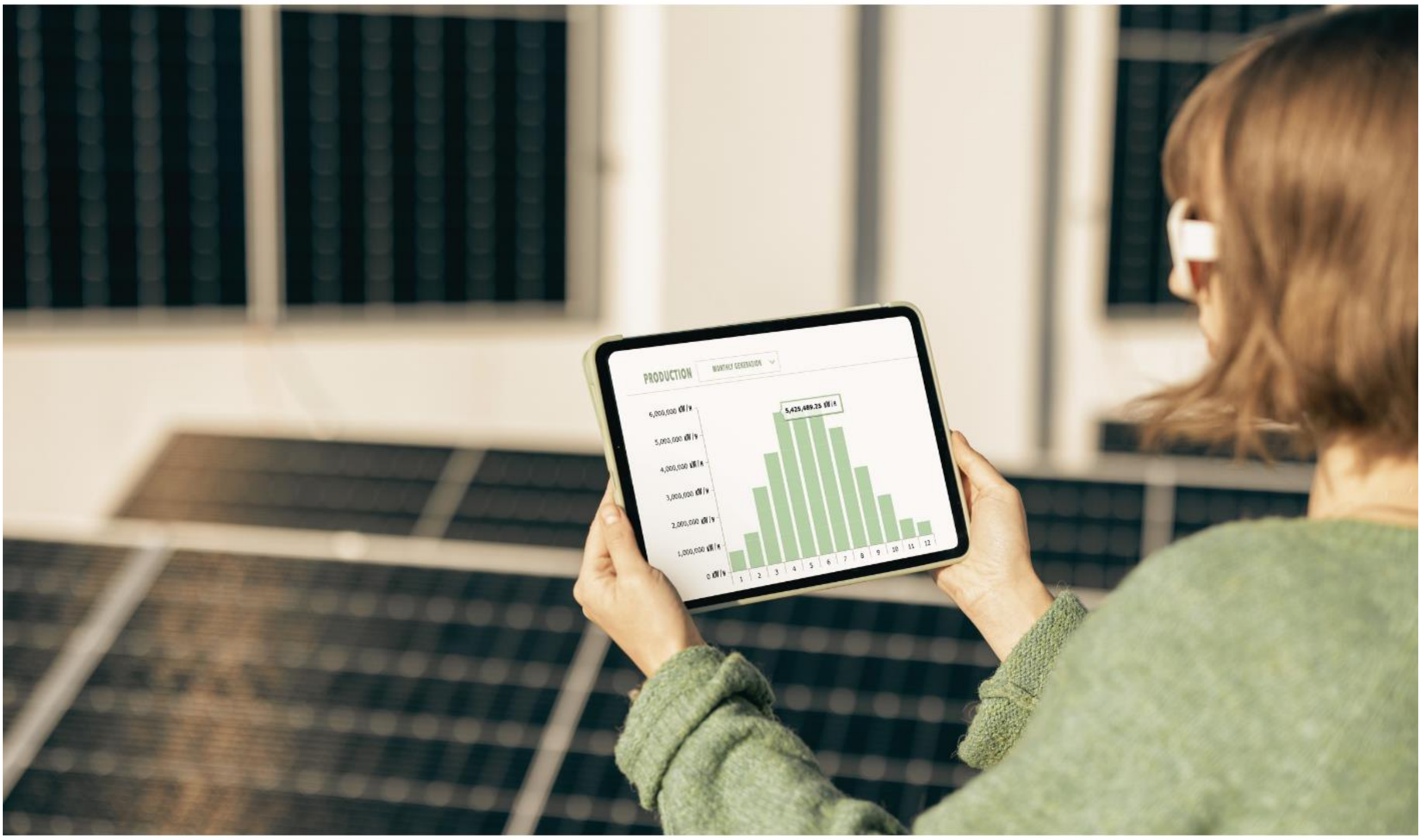
O objetivo deste documento é o de apresentar uma visão geral das respostas obtidas, destacando o perfil de participação, agrupando as contribuições em grupos temáticos, e evidenciando os tópicos mais destacados.

Após esta Introdução, será apresentada uma visão geral das contribuições e dos participantes; seguida das seções a respeito da crescente interação entre comércio e desenvolvimento sustentável; medidas ambientais relacionadas ao comércio; bens e serviços ambientais; subsídios; economia circular; comércio ambientalmente sustentável de plásticos; e foros internacionais para tratar do tema comércio e desenvolvimento Sustentável. Tais seções refletem o formato das perguntas realizadas na consulta.

[1] A consulta pode ser acessada em: https://www.gov.br/participamaisbrasil/negociacoes-internacionais-sobre-comercio-e-desenvolvimento-sustentavel

2

Visão geral sobre as contribuições



A consulta pública ficou aberta para contribuições da sociedade civil por 85 dias. Em linha com as melhores práticas internacionais e a legislação brasileira, a consulta teve previsão de duração inicial de 60 dias, e o período para aportes foi prorrogado por 15 dias, a pedido de participantes.

A consulta apresentou 50 perguntas (49 perguntas, e uma pergunta final para contribuições adicionais), agrupadas em seções temáticas:

- **Interação entre comércio e desenvolvimento sustentável;**
  (1 pergunta)
  Pergunta 1

- **Medidas ambientais relacionadas ao comércio;**
  (3 perguntas)
  Perguntas 2 a 4

- **Bens e serviços ambientais;**
  (13 perguntas)
  Perguntas 5 a 17

- **Economia circular;**
  (8 perguntas)
  Perguntas 18 a 25

- **Subsídios ambientais;**
  (2 perguntas)
  Perguntas 26 e 27

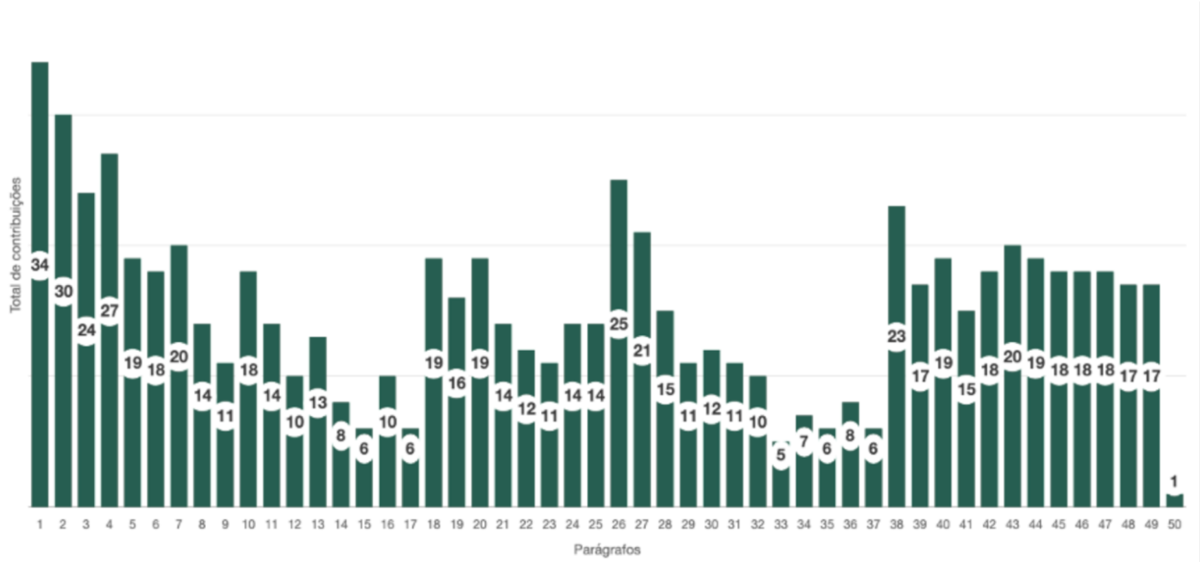
- **Comércio ambientalmente sustentável de plásticos;**
  (10 perguntas)
  Perguntas 28 a 37

- **Desenvolvimento Sustentável em acordos comerciais**
  (5 perguntas)
  Perguntas 38 a 42

- **Comércio e Desenvolvimento Sustentável em foros internacionais**
  (7 perguntas)
  Perguntas 43 a 49

Foram recebidas 770 contribuições, de 46 participantes, dentre os quais 20 eram pessoas físicas e 26 pessoas jurídicas[2].

Figura 1. Contribuições por Pergunta



Fonte: Plataforma Participa + Brasil

Conforme mostra a Figura 1, as perguntas que obtiveram maior grau de participação foram as relacionadas a medidas ambientais que dizem respeito ao comércio, subsídios ambientais, capítulos de comércio e desenvolvimentos sustentável em acordos comerciais e foros internacionais para tratar do tema comércio e desenvolvimento sustentável. As perguntas que obtiveram menor participação da sociedade foram referentes a comércio ambientalmente sustentável de plásticos e serviços ambientais.

O setor com maior número de participantes foi a indústria de transformação, com 21 representantes, dentre os quais 5 representantes da indústria química, 3 da indústria siderúrgica e 3 da agroindústria.

[2] Empresas e entidades participantes: Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC), Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina (ABIFINA), Biotecnologia e suas Especialidades, Associação Brasileira da Indústria de Madeira Processada Mecanicamente (ABIMCI), Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE), Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST), Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM), Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT), Associação Brasileira das Indústrias de Vidro (ABIVIDRO), Instituto Aço Brasil, Agroicone, Amcham Brasil, ÁPICE, ArcelorMittal Brasil, Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias (ABEEólica), Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), Associação Brasileira do Alumínio (ABAL), Braskem, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Confederação Nacional da Indústria (CNI), FENAVIST, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Firjan, Grupo Sabará, Nestlé Brasil, União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (UNICA) e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS.

3

Crescente interação entre comércio e desenvolvimento sustentável



Tema da primeira pergunta da consulta, a identificação da crescente interação entre Comércio e Desenvolvimento Sustentável como uma oportunidade ou como um desafio obteve 34 respostas, a maior participação. Desses, 23 respondentes disseram que veem a interação como tanto uma oportunidade quanto um desafio; 9 respondentes identificaram como uma oportunidade; 1 respondente apenas afirmou que seria somente um desafio.

Entre os respondentes identificados como pessoa jurídica, 24% vislumbram a crescente interação entre comércio e desenvolvimento sustentável como uma oportunidade, 71% consideram que seria tanto uma oportunidade quanto um desafio e 5% consideraram que seria apenas um desafio; já entre os respondentes identificados como pessoa física, 33% afirmaram que seria uma oportunidade e 67% disseram que seria tanto uma oportunidade quanto um desafio. Embora os respondentes classificados nas duas categorias tenham majoritariamente manifestado a opinião que a inter-relação dos temas objeto da pergunta seria tanto uma oportunidade quanto um desafio, há uma maior proporção entre as pessoas jurídicas daqueles que percebem a presença de desafios. Tal diferença pode refletir não uma distinta percepção dos respondentes a respeito do desenvolvimento sustentável, mas a existência de eventuais custos de ajustes do setor produtivo, tanto em termos de produção como de adequação a exigências em mercados externos, no processo de transição para uma economia sustentável.

Como principais oportunidades identificadas, destacam-se:

- a promoção de um desenvolvimento mais equilibrado;
- o Brasil como protagonista nas discussões sobre comércio e desenvolvimento sustentável, pois diversos setores formais do país apresentam elevados padrões sociais, trabalhistas e ambientais;
- a matriz energética brasileira como uma das mais limpas do globo;
- a sustentabilidade como necessária para o desenvolvimento de produtos e de mercados de exportação;
- promoção da circularidade;
- melhoria da eficiência energética e redução do desperdício levam a economias de recursos naturais e financeiros, resultando em aumento de competitividade e redução de custos; e
- oportunidade de investimento no desenvolvimento sustentável;

No que se refere aos desafios, destacam-se os seguintes:

- barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- medidas unilaterais de países estrangeiros;
- dificuldade para rastrear e mitigar os impactos ambientais e sociais em cadeias longas de suprimento;
- obtenção de certificações e aumento de custos;
- fragmentação regulatória com aumento de custos;
- reconhecimento da gestão de sustentabilidade da indústria brasileira como equiparada a dos países desenvolvidos;

- desafios tecnológicos e custos elevados de mitigação para alguns setores;
- elevados custos para comprovação de requisitos e rastreabilidade do Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR, na sigla em inglês).

Questionados se as medidas ambientais relacionadas ao comércio em estudo ou adotadas por terceiros países teriam potencial para restringir de maneira injustificada as exportações brasileiras, 22 respondentes disseram que sim, e apenas 1 respondente disse que não.

A medidas ambientais mais citadas pelos respondentes como objeto de preocupação foram o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (21 menções), Normas e padrões ambientais (3 menções) e Lei Antidesmatamento da União Europeia (3 menções).

Os principais argumentos que embasam as preocupações com as exportações brasileiras foram os seguintes:

- países desenvolvidos estão à frente na criação de mecanismos e no desenvolvimento de novas tecnologias de descarbonização e deveriam dar um prazo maior para os países em desenvolvimento se adaptarem;
- as medidas restritivas trazem aumento de custos financeiros e administrativos ao comércio exterior, são unilaterais e potencialmente contrárias às regras da OMC;
- as medidas ambientais têm levado à proliferação de padrões privados de sustentabilidade, e o mapeamento do *Standards Map* mostra que existem 334 padrões privados envolvendo direitos humanos e trabalhistas, *due diligence*, meio ambiente e mudanças climáticas, gênero, qualidade, segurança alimentar, rastreabilidade, entre outros objetivos;

Para além de preocupações transversais com a crescente adoção de medidas climáticas domésticas, os respondentes explicitaram medidas adotadas ou em implementação por importantes parceiros comerciais do Brasil, em especial União Europeia, Estados Unidos e Reino Unido.

Medidas da União Europeia identificadas como pontos de preocupação para as exportações brasileiras:

- Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira da União Europeia (CBAM, na sigla em inglês) e Lei Antidesmatamento - são unilaterais e baseadas em estudos que não consideram os dados apresentados pelos setores produtivos;
    - no CBAM não há métricas claras de emissões de CO_2;
    - no CBAM não há contabilização das emissões indiretas, além de encargos elevados para *compliance*;
    - o CBAM não considera as remoções dos gases do efeito estufa em seu escopo;
    - o mecanismo CBAM parece ser mais restritivo que o necessário para atingir o objetivo a que se propõe;

    - a legislação antidesmatamento europeia (EUDR) não discrimina entre o desmatamento ilegal e o legal, como faz o Código Florestal Brasileiro;

   - não há clareza de como deve ser realizada a diligência devida requerida pelo EUDR;

- alimentos novos (*novel food*) provenientes da biodiversidade brasileira necessitam de um longo estudo, que é caro e moroso, para serem comercializados na União Europeia;
- proposta de Diretiva sobre *Due Diligence* em Sustentabilidade Empresarial da União Europeia – CSDD pode trazer impactos às exportações brasileiras;
- a União Europeia deve ter flexibilidade nas diretrizes para a definição do que pode ser considerado hidrogênio verde ou de baixo carbono;
- o Pacto Ecológico Europeu e o *Farm to Fork* da Europa impõem o modelo de sustentabilidade europeu a todos os países, sem considerar as práticas e o clima dos demais países produtores e exportadores;
- as medidas adotadas pela União Europeia quanto a biotecnologia e uso de pesticidas podem ser consideradas medidas de caráter ambiental, sanitárias e fitossanitárias que afetam o comércio internacional e criam exigências muitas vezes descabidas, já que nos termos das regras do Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS), padrões internacionais relacionados a saúde e segurança humana são criados pela Comissão do *Codex Alimentarius*, e a definição de Limites Máximos de Resíduos (LMR) é uma das atribuições do Codex;
- cláusulas climáticas em acordos ambientais;
- diminuição do uso de plásticos de uso único;
- Metodologia que visa medir os riscos de emissões de GEE associados aos chamados efeitos indiretos do uso da terra (iLUC); e
- Passaporte Digital de Produto.

Medidas dos Estados Unidos identificadas como pontos de preocupação para as exportações brasileiras:

- a regulamentação antidesmatamento dos EUA tem potencial elevado de restringir as exportações brasileiras;
- *Clean Competion Act*, que está no Congresso dos EUA, também tem potencial restringir as exportações brasileiras;
- *Inflation Reduction Act* pode impactar as exportações brasileiras, já que destina grande quantidade de subsídios à produção local;
- necessidade de atenção às discussões no Congresso dos Estados Unidos, como o *Energy Innovation and Carbon Dividend Act of 2021* e o *FOREST Act of 2021*;
- preocupação com o impacto nas exportações brasileiras das medidas: política de combustíveis da California (*Low Carbon Fuel Standard* do *California Air Resources Board), e Renewable Fuels Standard* da Agência de Proteção Ambiental.

Medidas do Reino Unido identificadas como pontos de preocupação para as exportações brasileiras:

- exigências de "*due diligence on forest risk commodities*" do Reino Unido têm potencial de restringir as exportações brasileiras;
- consulta pública do Reino Unido sobre "risco de fuga de carbono" também pode levar a medidas que venham impactar as exportações brasileiras;

O argumento utilizado pelo respondente que afirmou que as medidas ambientais não teriam potencial de restrição às exportações foi de que o setor representado opera com elevados padrões de sustentabilidade.

A respeito das possíveis medidas que o Brasil poderia adotar para a promoção do comércio exterior de maneira sustentável, as respostas com mais menções foram:

- estabelecer um sistema nacional de comércio de emissões de gases de efeito estufa (8 respostas);
- internacionalização de metodologias brasileiras relacionadas à sustentabilidade (6);
- celebrar um acordo de reconhecimento mútuo de mercados de carbono com a União Europeia (4);
- estabelecer junto a Comissão Europeia valores padrão para as emissões de carbono das empresas brasileiras (4);
- implementar as boas práticas de emissões e investimentos (4);
- criação de um Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (3);
- cooperação internacional através de acordos (2);
- promoção da imagem do Brasil e de seus produtos no exterior (2);

Também foram citadas as seguintes medidas: restrição ou proibição da importação de resíduos; fim da necessidade de papel para os certificados de origem preferenciais; criação de um selo "campo social"; concessão de prêmios e vantagens para aqueles que operam dentro das melhores práticas; aplicar a norma brasileira de preservação da vegetação nativa e desmatamento ao comércio exterior; exigir certificado de produtos sensíveis ao desmatamento e direitos humanos a países que restringem a exportação brasileira em desacordo com a OMC; demandar a equivalência entre medidas de proteção ambiental do Brasil e de outros países; adotar uma estratégia de comércio exterior que incorpore elementos de sustentabilidade; alinhamento entre elos das cadeias produtivas para garantia de origem; buscar o reconhecimento da matriz energética limpa do Brasil; regramento da agropecuária por leis brasileiras; criação de sistemas públicos de integração de dados; elaboração de uma taxonomia verde; criação do marco legal da economia circular; aprovação da reciclagem química; concessão de incentivos fiscais e financeiros; adotar medidas que garantam isonomia entre produtos nacionais e importados; e implementar a certificação ambiental para produtos brasileiros.

4

Bens e serviços ambientais



As perguntas relacionadas a bens e serviços ambientais buscaram contribuições da sociedade civil a respeito de interesses na exportação destes bens ou serviços (interesses ofensivos), pontos de preocupação relacionados à importação destes produtos ou serviços e indicação de produtos e serviços de interesse ou preocupação.

Indagados acerca do seu interesse em exportar bens que contribuam para o desenvolvimento sustentável, 19 respondentes (100%) afirmaram que têm alto interesse.

Os bens citados para exportação foram: calçados e confecções; têxteis; produtos siderúrgicos; painéis de madeira; papel e papelão; celulose; açúcar; algodão; carnes; cacau; café, farelo de soja; óleo de soja; soja; suco de laranja; madeira de reflorestamento; biocombustíveis; álcool etílico; resinas de PE (polietileno) verde; resinas de PP (polipropileno) e PE recicladas; plástico reciclado; alumínio e seus produtos); plástico verde; bioeletricidade; biogás; biometano; hidrogênio verde; combustível sustentável para aviação (SAF).

À pergunta acerca da identificação de barreiras não-tarifárias que dificultam ou impedem a exportações de bens ambientais brasileiros para o exterior, as respostas foram as seguintes:

- barreiras sanitárias/fitossanitárias/falta de alinhamento de normas sanitárias, que afetam o comércio de carnes e dificultam a abertura de mercados para produtos alimentícios (4 respostas);
- diferenças nos regulamentos e padrões (2);
- variações nos processos de avaliação de conformidade e nos trâmites aduaneiros (2);
- barreiras técnicas ao comércio (2);
- Pacto Ecológico Europeu (2);
    - diretiva *Due Diligence* da União Europeia, que busca controlar a importação de produtos associados ao desmatamento (1);
    - CBAM da União Europeia (1);
    - Agenda de níveis máximos de pesticidas permitidos em produtos alimentícios (1);
    - programa *Farm to Fork* da União Europeia (1).
- taxa de consularização do Paraguai (1);
- princípio da prevenção, que leva à adoção de medidas subjetivas, sem fundamentos científicos e tecnológicos (1);
- aceitação exclusiva de certificadoras estrangeiras (1);
- barreiras culturais, como a associação de produtos brasileiros ao desmatamento da Amazônia (1);
- proliferação de taxonomias para a definir sustentabilidade (1);
- barreiras conceituais e metodológicas, como a não aceitação pela União Europeia de metodologias que admitem a inclusão do conceito de Carbono Biogênico como efetivo para a remoção de CO_2 (1);
- Seção 232 dos EUA (1);
- processo de tempo para lançamento no mercado (1);

Relativamente ao interesse na importação de bens ambientais, houve 6 respostas de alto interesse; 4 de médio interesse; e 3 de baixo interesse.

Os bens mais citados para importação foram: cânhamo (1 resposta); calçados e confecções (1); madeira (1); obras de marcenaria (1); carvão vegetal (1); importação de armas não letais (1). Cabe esclarecer 7 respostas não estavam relacionadas ao tema da pergunta.

A respeito da pergunta sobre a identificação de pontos de preocupação em termos de concorrência relacionados à redução de barreiras tarifárias e não-tarifárias no Brasil para bens ambientais estrangeiros, 12 respondentes indicaram alto nível de preocupação; 2 indicaram preocupação em nível médio; e 2 mencionaram baixo nível de preocupação.

As justificativas para as respostas de alto nível de preocupação foram as seguintes:

i. o Brasil tem importado resíduos sólidos urbanos de outros países, que entrariam no país como material reciclável;
ii. a importação de produtos deve considerar a existência ou não de produção nacional e as assimetrias competitivas, e também os subsídios e outros mecanismos de apoio concedido aos bens estrangeiros;
iii. possibilidade de desvio de comércio de bens intensivos em emissões para o Brasil;
iv. deve-se considerar diferenças de padrões, regulamentos, procedimentos e comprovada capacidade dos prestadores estrangeiros em atender aos requisitos específicos brasileiros;
v. possibilidade de deslocamento de cadeias produtivas;
vi. utilização de critérios arbitrários para definir o que seriam bens ambientais;
vii. necessidade de proteger indústria nacional de biodiesel.

Já as respostas que identificaram médio nível de preocupação foram justificadas sob o argumento de que haveria falta de isonomia com a produção local.

Por seu turno, as respostas que mencionaram baixo nível de preocupação fundamentaram-se no argumento de que se deve diferenciar os produtos importados segundo a sua sustentabilidade, promover maior competitividade e acesso a mercados para produtos sustentáveis.

Os bens cuja redução de barreiras tarifárias e não-tarifárias ensejaria motivos de preocupação foram identificados como sendo os seguintes: cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro; vidro em blocos ou massas; desperdícios, resíduos e aparas, de plásticos variados plásticos; aparas de papel e papelão incluindo outros desperdícios para reciclar; aço, biodiesel; alumínio e seus produtos.

Com relação ao interesse em prestar serviços ou ampliar a prestação transfronteiriça de serviços ambientais para outros países, 3 respondentes indicaram baixo interesse, 1 respondente indicou médio interesse e 2 respondentes indicaram alto interesse.

As respostas que indicaram setores de interesse para exportação de serviços ambientais, justificativas e existência de barreiras às exportações de serviços foram as seguintes:

- o Brasil deveria vender conceitos e soluções integradas, como por exemplo de desenvolvimento sustentável em áreas áridas com produtos alimentares;
- seria importante que a definição de serviços ambientais seja ampla o suficiente para contemplar todas as atividades que reflitam as potencialidades brasileiras, tais como captura e remoção de carbono, regeneração florestal etc.;
- serviços ambientais transfronteiriços;
- serviços do setor sucroenergético.

Demandados a classificar o respectivo interesse em consumir determinado serviço ambiental prestado de modo transfronteiriço por fornecedor estrangeiro, 4 respondentes afirmaram ter alto interesse e 1 respondente disse ter baixo interesse.

As respostas que indicaram setores de interesse de importação de serviços ambientais, justificativas e existência de barreiras às importações desses serviços foram as seguintes:

- a importação de serviços transfronteiriços no Brasil possui uma alta carga tributária, que se aproxima de 40%;
- seis impostos diferentes incidem sobre esse tipo de operação: IOF, ISSQN, PIS, COFINS, CIDE e IRRF;
- no caso dos serviços ambientais, para além desta barreira tributária, é imperativo que os países cooperem com o objetivo de criar uma regulação internacional que facilite esse tipo de transação;
- pesquisa e desenvolvimento com transferência de *know-how*, entre entidades, exclusivamente acadêmicas ou não, governamentais ou privadas que possam colaborar no desenvolvimento de técnicas, cultivares, bioinsumos;
- serviços de consultoria para gestão e aprimoramento de processos produtivos e emprego de novas tecnologias em diversas áreas, as quais, muitas vezes, a indústria não encontra expertise no Brasil, como por exemplo: serviços de análises ambientais de emissões; plataforma de dados de emissões globais; instalação de equipamentos de controle de rejeitos, entre outros;
- necessidade de redução da burocracia com o transporte, importação e exportação de equipamentos e materiais de análise e, se possível, desonerar a contratação desses serviços quando não houver concorrente local.

A respeito da pergunta sobre a identificação de pontos de preocupação em termos de concorrência relacionados à redução de barreiras para a prestação de serviços ambientais estrangeiros, 3 respondentes afirmaram como baixo o nível de preocupação e 2 respondentes indicaram como alto o nível de preocupação.

As justificativas respondentes para as suas preocupações foram as seguintes:

- deve ser observado o impacto que uma possível redução de barreiras teria na regulamentação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), estabelecida na Lei 14.119/21, pois o Pagamento de Serviços Ambientais (PSA) ainda passa por processo de regulamentação;
  - o PSA pode ser uma nova renda crucial para o desenvolvimento de regiões que possuem a responsabilidade de preservar a floresta nativa e é necessário avaliar cuidadosamente os pontos de preocupação em termos de concorrência relacionados à redução de barreiras para a prestação de serviços ambientais estrangeiros no Brasil;
- a abertura a empresas, sem maiores estudos, de cadeias produtivas em regiões de floresta nativa, como notavelmente a Amazônia, se bem-feita, a abertura pode trazer experiências bem-vindas para a população local e conhecimento regional;
- subsídios aos estrangeiros e alta carga tributária brasileira retiram a competitividade dos prestadores de serviços nacionais.

5

Subsídios ambientais



As perguntas relacionadas a subsídios ambientais buscaram contribuições da sociedade civil a respeito da adoção crescente de políticas de concessão de subsídios ambientais, em especial por países desenvolvidos, chamados de “green subsidies”. Estes subsídios podem tomar variadas formas (como pagamentos diretos, benefícios fiscais, financiamentos, entre outros) e se destinar a diferentes setores (agricultura, energia, químicos, manufatura, entre outros), com o objetivo de estimular investimentos que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Os participantes foram convidados a identificar se consideravam a adoção de subsídios ambientais como uma oportunidade ou um desafio, e também seus principais interesses ou preocupações.

À pergunta se os subsídios ambientais seriam uma oportunidade ou um desafio, 4 respostas indicaram ser uma oportunidade, 6 um desafio, e 13 uma oportunidade e um desafio.

Destacam-se as seguintes oportunidades mencionadas:

- o Brasil pode incentivar a transição para uma economia de baixo carbono e para uma economia circular;
- promover ações de sustentabilidade nas cadeias produtivas;
- aprimoramento de processos de controle, originação e rastreabilidade de matérias-primas;
- adoção de incentivos à indústria para a produção sustentável é desejável e necessária, desde que sejam respeitadas as regras da OMC para que não haja distorção do comércio internacional.

Dentre os desafios mencionados, destacam-se:

- há países que concedem subsídios condenados pela OMC;
- subsídios verdes podem gerar desequilíbrio no comércio internacional em desfavor dos países emergentes e em desenvolvimento;
- não há isonomia em capacidade fiscal para a concessão de subsídio;
- impactos na competitividade em setores produtivos beneficiados prejudicando a setores brasileiros que não possuem subsídios correlatos;
- os “green subsidies” são um desafio para o Brasil por seu potencial de desviar a produção, o comércio, os empregos e a inovação para países que possuam tais políticas.

Os respondentes destacaram os seguintes interesses relacionados à crescente adoção de subsídios ambientais:

- incentivar a transição para economia de baixo carbono para setores industriais de elevada intensidade de emissões;

- os subsídios ambientais podem ser fundamentais para empresas se adaptarem as novas regras do comércio internacional e para manter o Brasil competitivo no setor;
- o modelo de economia circular se apresenta como um dos futuros promissores para a indústria de transformação de plástico;
- os subsídios ambientais podem servir de incentivo para as empresas iniciarem ou darem continuidade para novos modelos de negócios, realização de pesquisa e desenvolvimento de processos/ produtos, alinhados com os princípios de economia circular;
- incorporação dos benefícios ambientais levando em consideração a realidade brasileira, incluindo diferenciais como alta renovabilidade das matrizes energéticas, taxas de reciclagem, regulações como o Código Florestal, etc.;
- subsídios ambientais podem ajudar no financiamento da transição para uma economia de baixo carbono; projetos de descarbonização, desenvolvimento de tecnologias de captura de carbono, reciclagem mecânica e química; é preciso estimular também a biomassa e biocombustíveis no contexto de segurança energética e seu potencial de contribuição para descarbonização global; um dos principais interesses na adoção de subsídios ambientais é impulsionar o desenvolvimento sustentável, incentivando investimentos em tecnologias limpas e práticas ambientalmente responsáveis; os subsídios podem ser direcionados para setores que causam impactos ambientais negativos, visando promover a transição para uma economia mais verde e de baixo carbono.

Já as preocupações relacionadas à crescente adoção de subsídios ambientais mencionadas pelos respondentes foram as seguintes:

- concessão de subsídios condenados pela OMC para setores da economia (setores agrícola e/ou industrial) por alguns países;
- competição desleal no comércio internacional entre países desenvolvidos e em desenvolvimento;
- inexistência ou lentidão nas negociações internacionais envolvendo subsídios verdes, assim como à inadequação das regras multilaterais vigentes sobre o tema para endereçar desafios globais contemporâneos - como as mudanças climáticas e crises sanitárias; atualmente, existem pacotes de subsídios para veículos elétricos (EUA, Europa e China), também para energia solar e eólica.
- subsídios verdes podem afetar o preço do carbono em mercados regulados, criando cotações artificiais que podem beneficiar ou prejudicar empresas a depender da quantidade de subsídio posta;
- os subsídios devem possuir critérios claros e objetivos para inserção das empresas nesse mercado, sendo tangíveis para as empresas em diferentes graus de maturidade;
- os crescentes subsídios ambientais estão sendo utilizados como medidas protecionistas com pretextos sustentáveis; potencial desses subsídios criarem desbalanceamento concorrencial entre os países;
- diferenciais competitivos que os subsídios podem trazer para os produtores e setores beneficiados;
- impactos ao comércio internacional e à própria competitividade da indústria brasileira frente a esses subsídios, tanto no mercado brasileiro quanto em terceiros mercados;

- em se tratando de novas tecnologias e economias de escala, os subsídios ambientais podem ter efeitos indesejados à indústria brasileira e impactar cadeias globais de fornecimento;
- não comprovação de que estes subsídios ambientais são de fato efetivos no seu objetivo, a sustentabilidade ambiental;
- perda de competitividade frente a outras indústrias subsidiadas, se o Brasil não fizer o mesmo.

6

Economia Circular



As perguntas relacionadas à economia circular buscaram contribuições da sociedade civil a respeito de interesses na exportação de bens que contribuam para a economia circular (interesses ofensivos), assim como pontos de preocupação relacionados à importação desses produtos. Ademais, os participantes foram consultados sobre a importância do aperfeiçoamento do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH) com o objetivo de distinguir os produtos da economia circular dos demais.

À questão sobre a importância do aperfeiçoamento do SH com o objetivo de distinguir os produtos da economia circular dos demais, 17 respondentes disseram que consideram a medida importante, e 1 respondente afirmou que não.

As justificativas daqueles que consideram importante o aperfeiçoamento do SH foram as seguintes:

- evitar o "greenwashing", identificando claramente os produtos oriundos de economia circular; contudo, foi destacado que seria necessário abordar corretamente alguns produtos que não são fabricados totalmente pelas vias da economia circular, mas sim de forma parcial;
- a necessidade de definição formal de "bens da economia circular" no comércio internacional;
- a especificação de bens da economia circular trará segurança jurídica e incentivará empresas para o desenvolvimento, produção e comercialização de produtos com maior circularidade:
    - impacto na forma de produção, criando mercados, reduzindo desperdício e geração de resíduos;
    - produtos do agronegócio brasileiro, como algodão e celulose, podem ser promovidos; porque torna possível monitorar, avaliar e quantificar melhor os fluxos comerciais dos produtos;
    - possibilidade de identificação, rastreabilidade e distinção dos demais produtos que compõem a mesma cadeia produtiva; atualmente, não há distinção de SH/NCM para produtos oriundos de matérias-primas fósseis e renováveis,
    - incentivo ao comércio de bens sustentáveis;
    - possibilidade de uma coleta de dados e estatísticas mais apurada;
    - facilitação do direcionamento das políticas comerciais;
    - maior reconhecimento e visibilidade aos produtos da economia circular e incentivar a sua demanda.

Foi destacado, ainda, que para a criação de uma lista de bens ambientais deveria ser realizar uma consulta pública específica e realizar mesas de diálogo para mapear listas já existentes no mundo, com o intuito da construção de uma lista brasileira. Outro ponto levantado foi de que a definição de conceitos e terminologia a serem adotados para bens da economia circular ainda está em discussão no âmbito da ISO.

Já as justificativas do respondente que não considera importante o aperfeiçoamento do SH foram as seguintes: a discussão sobre as bases mínimas para um comércio justo e sustentável dos produtos da economia circular é mais importante, neste momento, do que a criação de códigos específicos do SH, que provavelmente atenderão a interesses pontuais de alguns países com indústria madura e grandes mercados consumidores; foi recomendada a consulta ao trabalho que vem sendo desenvolvido no *Technical Committee 323* da ISO em que se busca um consenso internacional, com mais de 70 países, sobre terminologia, estratégias e indicadores de circularidade, com publicação prevista para 2024.

Relativamente à pergunta acerca da existência de pontos de preocupação relacionados ao aperfeiçoamento do SH para que bens da economia circular sejam classificados em códigos específicos, 10 respondentes consideram a sua preocupação como alta; 2 respondentes consideram a sua preocupação como média; 2 respondentes consideram a sua preocupação como baixa.

Os respondentes que manifestaram alta preocupação justificaram as suas respostas da seguinte forma:

- possibilidade de mau uso da classificação fiscal (fraudes) e formas de controle;
- processos e meios globalmente reconhecidos de certificação podem ser usados para mitigar esses riscos;
- preocupações com relação aos critérios para classificação dos bens da economia circular e à definição das métricas de classificação e informações não confiáveis e não verificáveis;
- preocupação com o "greenwhashing";
- preocupações com relação aos critérios para classificação dos bens da economia circular e à definição das métricas de classificação e informações não confiáveis e não verificáveis;

Foi sugerido, ainda, que seja avaliada a possibilidade de uma entidade fiscalizadora e independente para "chancelar" produtos circulares para que sejam classificados dentro dos parâmetros circulares e se enquadrem no SH. Tal ação, conforme a contribuição, poderia auxiliar as aduanas na identificação correta da classificação desses produtos, como, por exemplo, reconhecer se um produto é feito a partir de um material virgem ou reciclado.

Os respondentes que indicaram média preocupação não justificaram as suas respostas. Por sua vez, os respondentes que afirmaram ter baixa preocupação fundamentaram as suas respostas com os argumentos de que: a discussão sobre as bases mínimas para um comércio justo e sustentável dos produtos da economia circular é mais importante, neste momento, do que a criação de códigos específicos do SH, que provavelmente atenderão a interesses pontuais de alguns países com indústria madura e grandes mercados consumidores; recomenda-se a consulta ao trabalho que vem sendo desenvolvido no *Technical Committee 323* da ISO em que busca-se um consenso internacional, com mais de 70 países, sobre terminologia, estratégias e indicadores de circularidade, com publicação prevista para 2024.

Com relação ao interesse em exportar bens da economia circular, 10 respostas indicaram alto interesse, 3 médio interesse e 1 baixo interesse.

Os bens citados foram: produtos siderúrgicos; celulose; lenha; pasta de madeira; papel; manufaturados plásticos (circularidade); resinas recicladas pós-consumo (PE e PP); biocombustíveis; eteno verde e hidrogênio verde; óleo de soja.

Já em relação ao interesse em importar bens da economia circular, 5 respostas indicaram alto interesse, 2 médio interesse e 1 baixo interesse. Os bens citados foram: sucata; nafta renovável; óleo de pirólise; óleo advindo de resíduos plásticos.

Indagados a respeito da existência de pontos de preocupação em termos de concorrência relacionados à redução de barreiras tarifárias e não tarifárias no Brasil para bens estrangeiros da economia circular, 2 respondentes afirmaram ter preocupação baixa; 1 média; e 6 alta.

Os argumentos daqueles que responderam ter baixa preocupação foram que a redução das barreiras para os produtos sustentáveis aumentará a concorrência, o que será benéfico para o mercado, as empresas e os consumidores; os produtos com padrões elevados têm, em geral, custos maiores que aqueles com padrões mais baixos; a concorrência é saudável e deve ser estimulada no maior padrão; se os produtos estrangeiros forem submetidos e validados de igual teor e maneira que os produtos brasileiros, não há preocupações, pois estaria sendo aplicado o princípio da reciprocidade.

A justificativa para a resposta daquele que afirmou ter média preocupação foi que a redução de barreiras tarifárias para bens estrangeiros traz potenciais benefícios, mas é necessário buscar um equilíbrio entre os provedores estrangeiros e nacionais. Já aqueles que afirmaram ter alta preocupação justificaram sua percepção com os seguintes argumentos: é preocupante a redução de medidas no Brasil para qualquer bem (incluindo bens de baixo impacto ambiental) no qual haja a utilização de processos/tecnologias que foram suportadas por instrumentos como subsídios e outros apoios governamentais; um ponto de atenção é a existência de igualdade de condições para disputar o mercado, uma vez que a regulamentação e os investimentos nessa área poderão avançar mais rapidamente em outros países.

Os produtos da economia circular que foram identificados pelos respondentes como objeto de preocupação, em caso de redução de barreiras de importação, foram os seguintes: cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro; vidro em blocos ou massas; desperdícios, resíduos e aparas, de plásticos variados plásticos; aparas de papel e papelão incluindo outros desperdícios para reciclar; celulose e seus derivados químicos; madeira, carvão vegetal e obras de madeira; pastas de madeira, papel ou cartão para reciclar; papel e cartão; resinas recicladas.

7

Comércio ambientalmente sustentável de plásticos



As perguntas relacionadas ao comércio ambientalmente sustentável de plásticos buscaram contribuições da sociedade civil a respeito de quais produtos poderiam ser considerados substitutos ou alternativas aos plásticos, assim como interesses na exportação e importação destes produtos. Os participantes foram consultados, ainda, sobre eventuais pontos de preocupação relacionados à importação destes produtos, e sobre a existência de barreiras injustificadas na exportação de plásticos.

Com relação aos produtos que poderiam ser considerados substitutos ou alternativas aos plásticos, foi apresentada uma lista de produtos que têm origem em trabalho realizado no âmbito do Diálogo sobre a Poluição por Plásticos e o Comércio Ambientalmente Sustentável de Plásticos (DPP) da OMC, reproduzida na Figura 2. Indagados se estariam de acordo com a lista, 7 respondentes afirmaram que não; 2 sugeriram a inclusão de mais itens; 1 disse que haveria a necessidade de uma avaliação técnica da lista; e apenas 1 afirmou que estaria de acordo.

Para os respondentes que afirmaram não concordar com a lista de alternativas e substitutos aos plásticos, foi perguntado o motivo da discordância e também quais produtos deveriam ser incluídos ou excluídos da lista. As respostas foram as seguintes:

- deve ser promovida a economia circular – reciclagem, pois a produção de vidro, de papel, entre outros, utiliza muito mais água que a própria produção do plástico;
- a lista apresentada é exploratória e não exaustiva;
- sugestão de acréscimo de copos e objetos de vidro;
- acréscimo de celulose e seus derivados químicos, madeira, carvão vegetal e obras de madeira, pastas de madeira, papel ou cartão para reciclar, papel e cartão;
- acréscimo de produtos fabricados com alumínio;
- inclusão de produtos como plástico verde de fonte renovável como etanol.

Foi destacado, ainda, que seriam necessários estudos para definir os substitutos ao plástico, e que seria preciso uma ampla discussão sobre o tema, com base em Análise de Ciclo de Vida (ACV).

A pergunta a respeito do interesse em exportar bens considerados substitutos ou alternativas aos plásticos teve 5 respostas indicando alto interesse, 3 médio interesse e 1 baixo interesse.

Figura 2. Lista de produtos substitutos ou alternativas aos plásticos apresentada aos participantes

Código SH6	Descrição SH6
140110	Bambus para cestaria ou espartaria
420292	Outros artefatos com a superfície exterior de folhas de plástico ou matérias têxteis
440210	Carvão vegetal de bambu, mesmo aglomerado
440921	Madeira de bambu, perfilada
441210	Madeira compensada ou folheada, e madeiras estratificadas semelhantes, de bambu
441873	Painéis montados para revestimento de pisos (pavimentos), de bambu ou com, pelo menos, a camada superior de bambu
441891	Outras obras de marcenaria e peças de carpintaria para construções, incluindo os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pisos (pavimentos) e as fasquias para telhados (shingles e shakes), de bambu
441911	Tábuas para cortar pão, outras tábuas para cortar e artigos semelhantes, de bambu
441912	Pauzinhos (hashi ou fachi), de bambu
441919	Outros artigos de madeira para mesa ou cozinha, de bambu
442191	Outras obras em bambu
460121	Esteiras, capachos, divisórias, de bambu
460192	Tranças e artigos semelhantes de bambu, mesmo reunidos em tiras
460211	Obras de cestaria de bambu
460219	Obras de cestaria de outras matérias vegetais
470630	Pastas de fibras celulósicas obtidas de bambu
481910	Caixas de papel ou cartão, ondulados (canelados)
481920	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados
481930	Sacos de papel ou cartão, cuja base tenha largura => 40 cm
481940	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão
482361	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de bambu
482369	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão
482390	Outros
570220	Revestimentos para pavimentos, de cairo (fibras de coco), obtidos por tecelagem, mesmo confeccionados
630510	Sacos para embalagem, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas
630520	Sacos para embalagem, de algodão
630590	Outros sacos para embalagem, de outras matérias têxteis
701090	Garrafões, garrafas, frascos, boiões, vasos e outros recipientes, de vidro, próprios para transporte ou embalagem
761290	Outros reservatórios, de alumínio, de capacidade <= 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos
761699	Outras obras de alumínio
940152	Assentos de bambu
940382	Móveis de bambu

Fonte: Resumo Factual das discussões no âmbito da OMC
INF/TE/IDP/RD/88. *Informal dialogue on plastics pollution and environmentally sustainable plastics trade - Unofficial room document - Factual summary of discussions on sustainable and effective alternatives and substitutes - Workshop 6 December 2022*

Os produtos citados foram: aço; madeira, carvão vegetal e obras de madeira; pastas de madeira; papel e cartão; produtos de fibra de juta; produtos fabricados com alumínio.

Já a pergunta sobre o interesse em importar bens considerados substitutos ou alternativas aos plásticos teve 2 respostas indicando nenhum interesse, 4 indicando baixo interesse, 4 indicando médio interesse e nenhuma indicando alto interesse. Os respondentes não identificaram os produtos de seu interesse.

Questionados quanto à existência de pontos de preocupação em termos de concorrência relacionados à redução de barreiras tarifárias e não tarifárias no Brasil para bens considerados substitutos de plásticos, 2 respondentes afirmaram ter preocupação em nível médio e 3 respondentes mencionaram ter alto nível de preocupação.

Aqueles que responderam ter nível médio de preocupação justificaram sua resposta com o argumento de que o nível de preocupação pode variar dependendo do contexto específico, acrescentando que há necessidade de observar a existência e o fomento da produção local.

Já os respondentes que afirmaram ter alto nível de preocupação justificaram a sua resposta com o argumento de que a redução dessas barreiras pode resultar em um aumento da competição entre os fabricantes nacionais e estrangeiros de produtos substitutos de plásticos; em termos de concorrência, seria importante considerar se a redução de barreiras criaria condições equitativas para os produtores nacionais desses bens em comparação aos estrangeiros. Os participantes indicaram que na ausência de regulamentação adequada ou mecanismos de proteção para a indústria nacional, poderia haver um desequilíbrio prejudicial aos fabricantes brasileiros. Foi indicado, ainda, que seria essencial avaliar a capacidade dos produtores estrangeiros de atender aos requisitos específicos do Brasil em relação aos bens substitutos de plásticos; diferenças nos regulamentos, padrões e processos de avaliação de conformidade podem criar obstáculos e desafios para os fabricantes estrangeiros, o que pode resultar em uma competição assimétrica. Outro ponto destacado diz respeito ao monitoramento dos produtos estrangeiros em relação ao atendimento a regras técnicas, origem legal e demais regramentos ambientais, e a necessidade de ser eficaz e efetivo.

Houve resposta relacionada à negociação que ocorre no Comitê de Negociação Intergovernamental para a elaboração de um instrumento juridicamente vinculante para evitar a poluição por plásticos no Âmbito da Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, das quais o Brasil faz parte e participa ativamente. Foi destacado que para a implementação das regras do acordo vinculante, devem ser considerados: transição justa de uma economia linear para uma economia circular global para os plásticos, planos de ação com metas nacionais para redução do resíduo plástico, apoio ao estabelecimento de um mecanismo de financiamento sustentável, regimes de responsabilidade estendida do produtor, e alternativas sustentáveis ou substitutos aos plásticos devem ser acompanhados por uma análise do ciclo de vida das diferentes aplicações de todos os materiais.

Perguntados sobre quais bens seriam motivo de preocupação em termos de concorrência, os respondentes identificaram os seguintes: madeira, carvão vegetal e obras de madeira; pasta de madeira, papel ou cartão de reciclar; papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão; produtos fabricados com alumínio.

À pergunta a respeito da atividade de exportação de produtos plásticos, ou interesse em realizá-la, 1 respondente afirmou que exporta produtos de embalagem, proteção e construção civil; 1 respondente disse que exporta transformados plásticos; e 3 respondentes afirmaram que não exportam.

Questionados se identificam medidas ambientais adotadas por países que têm restringido a exportação desses bens de maneira injustificada, houve apenas uma resposta válida afirmando que não identifica tais medidas.

8

Desenvolvimento sustentável em acordos comerciais



Acordos comerciais mais recentes costumam incluir capítulos dedicados ao tema Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Há abordagens diferenciadas acerca das três dimensões do desenvolvimento sustentável - econômica, social e ambiental - a depender dos países e regiões que participam dos acordos.

As perguntas relacionadas ao tema na Consulta Pública buscaram contribuições da sociedade civil a respeito da relevância de o Governo Federal incluir em suas negociações comerciais cláusulas que buscam assegurar que o comércio e os investimentos recíprocos guardem observância a normas e convenções internacionais relacionadas a meio-ambiente, direitos laborais, proteção social e desenvolvimento econômico. Os participantes foram consultados, ainda, se identificavam pontos de preocupação relacionados à inclusão dessas cláusulas nos acordos comerciais brasileiros.

De uma maneira geral, os respondentes manifestaram interesse na inclusão de capítulos de Comércio e Desenvolvimento Sustentável nos acordos comerciais a serem negociados ou em negociação pelo Brasil. Ao mesmo tempo que a maior parte dos respondentes identificou alta relevância na inclusão de disciplinas relacionadas a meio-ambiente, direitos laborais e proteção social, houve também manifestação expressiva de pontos de preocupação relacionados à inclusão destas cláusulas nas negociações comerciais. Compreende-se, portanto, que o tema demanda atenção do Governo Federal brasileiro, de maneira a buscar um equilíbrio na negociação do tema com países parceiros.

Abaixo, detalhamento das respostas obtidas.

Disciplinas relacionadas a meio-ambiente

Com relação à pergunta acerca da relevância de o governo brasileiro incluir em seus acordos comerciais cláusulas que busquem assegurar que o comércio e os investimentos recíprocos respeitem normas e convenções internacionais relacionadas ao meio ambiente, 2 respostas indicaram médio interesse e 20 respostas mencionaram alto interesse. Os principais fundamentos das respostas foram os seguintes:

- A negociação de cláusulas ambientais em acordos comerciais deve observar algumas premissas, como: respeito às leis internas de cada país; respeito à liberdade de cada país em legislar em matéria ambiental, social e econômica; não exigência de compromissos adicionais àqueles já assumidos internacionalmente; desvinculação do acesso a mercados de requisitos de desempenho ou do cumprimento de compromissos nas áreas ambiental, social ou econômica; utilização de critérios, regras, normas e padrões reconhecidamente internacionais.
- Deve ser conferida abordagem prática (além das narrativas) que traga resultados concretos para aqueles que operam no dia a dia do mercado e, principalmente, para os consumidores.
- As exigências relacionadas ao desenvolvimento sustentável devem ser recíprocas.

- A análise de cumprimento dos padrões de sustentabilidade ambiental, social e de governança para o comércio internacional deve ser realizada a nível de empresa/produto.
- O tema de comércio e meio ambiente deve ser tratado em fóruns multilaterais.
- O Brasil deve adotar medidas similares às impostas por outros países no tema comércio e desenvolvimento sustentável, para se contrapor aos protecionismos externos; poderia, por exemplo, exigir que os produtos estrangeiros cumpram as regras do código florestal brasileiro.
- Deve-se incluir nos acordos cláusulas que assegurem a equivalência entre medidas adotadas para atingir fins ambientais.
- É importante integrar a agenda de desenvolvimento sustentável nos acordos comerciais pois traz benefícios para a agenda internacional ambiental e contribui para o alcance de vários objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS).
- A negociação de cláusulas ambientais em acordos internacionais pode fortalecera percepção internacional acerca dos altos padrões de proteção ambiental já existentes no Brasil
- A inclusão de cláusulas que resguardem os três aspectos da sustentabilidade - econômica, social e ambiental – pode levar à criação de instâncias ou fóruns para tratar dos problemas relacionados a essas questões e avançar na agenda de cooperação.
- Deve-se buscar o alinhamento com lei e normas em formulação ao redor do mundo.
- A inclusão dessas cláusulas em acordos comerciais garante a igualdade na aplicação das exigências de mercado.
- As cláusulas devem levar em consideração singularidades culturais, ambientais, sociais, econômicas e de desenvolvimento tecnológico de cada país.
- Deve-se observar em quaisquer negociações internacionais em matéria regulatória a: (i) Não sobreposição com outras legislações existentes; (ii) Modelo baseado em risco; (iii) Priorização para avaliação de risco; (iv) Não criar desvantagem competitiva para o Brasil com relação a outros países; (v) Cooperação e colaboração internacional.

Disciplinas relacionadas a direitos laborais

Questionados sobre a relevância de o governo brasileiro incluir cláusulas em acordos comerciais que buscam assegurar que o comércio e os investimentos recíprocos guardam observância a normas e convenções internacionais de direitos laborais, 1 respondente considerou como baixa relevância, 1 respondente como média relevância e 15 respondentes consideraram como alta relevância. As principais justificativas paras as respostas foram as seguintes:

- Deve-se buscar parâmetros objetivos capazes de trazer uma equidade nos parâmetros a serem estabelecidos nos acordos comerciais.
- É preciso garantir prêmios/benefícios para produtos e empresas que sigam padrões adequados.
- As exigências relacionadas ao desenvolvimento sustentável devem ser recíprocas.
- A inclusão pelo governo brasileiro de padrões mínimos de condições de trabalho em acordos comerciais, bem como de regras sobre direitos humanos é altamente

relevante, a fim de assegurar a proteção do trabalhador e a dignidade da pessoa humana, contribuindo também para o ODS 8 da Agenda 2030.

- O Brasil possui um arcabouço normativo robusto relacionado a direitos laborais e para que a concorrência seja justa com nossos parceiros comerciais, deve demandar a observância e cumprimento das normas e convenções internacionais de direitos laborais.
- Dada a diferença entre as convenções e práticas reconhecidas pelo Brasil e por determinados países, seria necessário ter especial cuidado em eventuais negociações com esses parceiros.
- A inclusão em acordos preferenciais de cláusulas sociais que regulamentem padrões trabalhistas mínimos tem por objetivo evitar que países menos protetivos obtenham uma vantagem comparativa injusta em razão da violação de direitos laborais, mas há que se avaliar se os países em desenvolvimento possuem condições de implementar os padrões impostos, sob pena de ocasionar o aumento do desemprego nestes países.
- A inclusão de cláusulas de direitos trabalhistas pode evitar também situações em que países com padrões mais baixos de trabalho a até que possam violar direitos humanos ganhem vantagem competitiva, criando uma competição mais justa e equitativa e incentiva os países a melhorarem as condições de trabalho e a cumprir as normas internacionais.
- Dado o crescente foco global em questões trabalhistas e de direitos humanos em geral, a inclusão de cláusulas que garantam normas laborais e, mais além, sociais adequadas em acordos comerciais pode fortalecer as relações internacionais do Brasil, promover um comércio mais justo e sustentável, além de alinhar o país com os padrões internacionais de responsabilidade e ética.

Disciplinas relacionadas a proteção social

Perguntados acerca da relevância de o governo brasileiro incluir cláusulas de proteção social - como proteção às populações vulneráveis e minorias, e o combate à fome - em acordos comerciais, 3 respondentes classificaram a relevância como média e 14 respondentes classificaram a relevância como alta. As principais justificativas para as respostas seguem abaixo:

- Deve-se avaliar, caso a caso, a pertinência de incluir este tipo de cláusula nos Acordos comerciais negociados pelo Brasil, levando em consideração que eventuais omissões na proteção social e no combate à fome podem resultar em vantagens competitivas desleais para o país em questão.
- A despeito da importância destes tópicos para o Brasil, é preciso levar em consideração o fato de que eles não guardam relação direta com o objetivo central de um acordo comercial, que é permitir às Partes envolvidas um maior acesso a mercado.
- A inclusão de cláusulas eminentemente relacionadas à política interna dos países pode resultar em desnecessária ingerência sobre o seu “policy space”.
- As exigências relacionadas ao desenvolvimento sustentável devem ser recíprocas.
- A inclusão de cláusulas de proteção social em acordos comerciais demonstra o compromisso do governo em garantir a proteção dos direitos das populações vulneráveis e minorias, mediante medidas para assegurar igualdade de oportunidades, combater a discriminação, proteger os direitos humanos e promover a inclusão social.

- Também é de extrema importância promover um diálogo entre as nações durante o processo de formulação dessas medidas, com o objetivo de criar um ambiente colaborativo e estabelecer medidas e cronogramas justos para sua implementação, de forma que estejam em conformidade com as regras de livre comércio estabelecidas pela OMC, evitando-se possíveis discriminações de produtos, barreiras comerciais disfarçadas e tratamento diferenciado injusto.

Disciplinas relacionadas a desenvolvimento econômico

À pergunta acerca da relevância de o governo brasileiro incluir cláusulas de promoção do desenvolvimento econômico - como o direito a um padrão de vida mínimo e a busca pelo pleno emprego - em acordos comerciais, 5 respondentes avaliaram como baixa a relevância, 2 respondentes como média, e 7 respondentes como alta. As principais justificativas foram as seguintes:

- As discussões de tais temas deveriam ser tratados em fóruns multilaterais e não de forma bilateral.
- A abertura do mercado doméstico deve ser acompanhada de equilíbrio entre provedores estrangeiros e nacionais.
- Os acordos devem garantir que todos os aspectos da sustentabilidade sejam contemplados: econômica, social e ambiental.

Pontos de preocupação à inclusão de disciplinas relacionadas ao desenvolvimento sustentável

Questionados se haveria pontos de preocupação à inclusão de cláusulas relacionadas ao desenvolvimento sustentável em acordos comerciais e em que nível, 1 respondente mencionou que o nível de preocupação seria baixo e 17 respondentes afirmaram que o nível de preocupação seria alto.

O respondente que indicou nível baixo de preocupação justificou a sua resposta argumentando que não haveria preocupação caso fosse mantido o equilíbrio nas exigências para ambas as partes.

Já os respondentes que afirmaram ter alto nível de preocupação, as principais preocupações em relação a essas cláusulas são: (i) sobreposição à legislação interna dos países, (ii) exigências adicionais àquelas negociadas (à exaustão) em foros multilaterais, e (iii) o uso de critérios técnicos que não levam em consideração a norma internacional; (iv) não reconhecimento dos atributos ambientais do Brasil; e (v) preocupação com a utilização do princípio da precaução nos acordos comerciais.

Foram recebidos, ainda, os seguintes argumentos:

- deve-se ter o cuidado de evitar cláusulas/ barreiras que tão somente desejem discriminar/ penalizar os produtos domésticos baseando-se em argumentos genéricos e/ou compromissos públicos assumidos;
- uma vez que os países desenvolvidos estão elevando o nível das solicitações referentes ao tema sustentabilidade, o Brasil deve adotar práticas equivalentes;
- preocupação que as negociações comerciais em andamento estão demandando Cartas de Compromissos Adicionais que podem afetar as condições de acesso a mercado estabelecidas nos textos concluídos "em princípio", mesmo com o estabelecimento de robustos Capítulos de Comércio e Desenvolvimento Sustentável;
- o comércio internacional pode ser um instrumento em favor da sustentabilidade, contudo é preciso tomar cuidado com as estratégias geopolíticas utilizadas por países mais desenvolvidos, que tem como objetivo exportar os custos de implementação de compromissos regionais;
- necessidade de que tais obrigações estipuladas por outros países, no âmbito do mercado internacional, devem seguir o princípio da razoabilidade, pois podem gerar altos custos de ajuste sobre empresas de setores mais poluentes;
    - um exemplo é o caso da internacionalização da regulamentação do Pacto Ecológico Europeu ao restante do mundo; tal regulamentação, considerada protecionista pelo respondente, onera excessivamente os mercados do mundo com metodologias adotadas unilateralmente pela União Europeia, e neste caso com premissas que demandam ações estruturantes de longo prazo;

- preocupação com a *Due diligence* da União Europeia:

    - a EUDR gera um alto nível de preocupação e, muito embora seja uma medida unilateral, afeta as condições de acesso ao mercado negociadas no escopo do Acordo Mercosul e União Europeia;
    - como medida que enseja uma metodologia/enfoque para gerir risco de desmatamento nas cadeias produtivas, exigindo conversão zero, a regra fere o Código Florestal que permite conversão legal de áreas que cumprem os requisitos de conservação, e tende a criar a exclusão de diversos produtores baseado na decisão do importador e nas formas de gerenciar o risco do desmatamento;

- temas como desmatamento zero, o mero uso de pesticidas, uso da biotecnologia e edição gênica, agricultura de escala (monocultura), plantios comerciais de florestas, por exemplo, são temas sensíveis na perspectiva da agropecuária brasileira quando se considera potenciais barreiras genericamente justificadas sob argumentos de proteção ambiental;
- a inclusão de capítulos de Comércio e Desenvolvimento Sustentável - que já é prática consolidada nos principais acordos regionais, bilaterais e plurilaterais atuais – deve contemplar todos os seus ângulos, e não apenas questões climáticas/ambientais, evitando que tais regras privilegiem apenas uma das dimensões do Desenvolvimento Sustentável em detrimento de outras;
- necessidade de garantir que tais regras não sirvam de instrumento para reduzir acesso a mercados ou sancionar os países partes dos acordos comerciais, justificadas sob argumentos de proteção ambiental;

- temas associados ao desenvolvimento sustentável, como direitos laborais, direitos de minorias, desenvolvimento econômico, entre outros, devem ser discutidos cuidadosamente pelos órgãos competentes, com o objetivo de não criarem barreiras ao comércio internacional, visto que as empesas tem limitada participação nestas discussões;
- preocupação relacionada à forma como eventual análise de cumprimento das cláusulas ambientais seria realizada; essa avaliação precisaria ser feita produto a produto, com direito a contraditório, prazos e cronogramas preestabelecidos, fundamentado em evidências científicas etc.;

9

Desenvolvimento sustentável em foros internacionais



Uma vez que o tema comércio e desenvolvimento sustentável é objeto de atenção em diversos foros internacionais dos quais o Brasil participa, as perguntas a respeito do tema buscaram contribuições da sociedade civil a respeito da relevância de o governo brasileiro aprofundar as discussões no âmbito do Mercosul, no G-20 e nos BRICS. Os participantes foram convidados também a indicar quais aspectos do tema deveriam ser abordados em cada um destes foros.

Comércio e desenvolvimento sustentável no Mercosul

Com relação à pergunta a respeito da discussão do tema comércio e desenvolvimento sustentável no Mercosul, 4 respondentes indicaram como de baixa relevância e 16 como de alta relevância.

As justificativas apresentadas pelos respondentes que indicaram o tópico como de baixa relevância foram as seguintes:

- uma tentativa de construção conjunta no Mercosul teria o potencial de atrasar a construção de propostas e posicionamentos, além de muito provavelmente resultar em medidas que não contribuiriam para que o comércio tenha papel relevante na promoção do desenvolvimento sustentável;
- o Governo Brasileiro deveria aprofundar as discussões nos diversos fóruns e tratar de forma multilateral.

Por sua vez, os respondentes que classificaram como alta a relevância o governo brasileiro aprofundar as discussões sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável no Mercosul justificaram as suas respostas da seguinte forma:

- tendo em vista o objetivo de ampliação da presença internacional dos países-membros por meio da atuação do Bloco, a discussão sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável no Mercosul é o ponto de partida para demonstrar a preocupação com o tema aos demais atores da comunidade internacional;
- o Mercosul poderia, por exemplo, consolidar uma liderança na agenda de agricultura e clima, visando defender a coexistência dos sistemas produtivos com a adoção de boas práticas produtivas, ganhos de produtividade, redução de emissões e capacidade de adaptação, como forma de se alinhar a países que defendem a inovação como base da relação entre agropecuária e mudanças do clima;
- o Brasil precisa estar ativo em todos os fóruns que estão discutindo o tema para participar da construção da agenda e garantir que os termos sejam favoráveis aos interesses do país e dos produtores nacionais;
- Comércio e Desenvolvimento Sustentável deve ter enfoque transversal na agenda econômica e comercial do Mercosul;
- o governo brasileiro também deve se engajar nas discussões do grupo Ad Hoc recém-criado, de modo a produzir resultados concretos e com repercussão na agenda no Mercosul;

- aprofundar a discussão de temas de sustentabilidade no Mercosul favorece o Brasil e o Bloco, que pode buscar acordos comerciais nas pautas crédito de carbono e políticas ambientais, geração de energia de fontes renováveis, cobertura florestal para a geração de créditos de carbono, e aumentando a presença no mercado internacional dos países participantes;

Foi destacado, ainda, que seria estratégico que o Brasil aprofundasse essas discussões no Mercosul, por dois motivos principais associados a negociações extrarregionais: (i) por coerência e alinhamento intrabloco, haja vista que os acordos extrarregionais que o Mercosul negocia já trazem capítulos e cláusulas relativas a desenvolvimento sustentável; (ii) porque uma maior convergência entre os países membros fortalece a posição negociadora do Mercosul.

Com relação aos aspectos do tema comércio e desenvolvimento sustentável que consideram que devam ser abordados no Mercosul:

- alternativas a combustíveis fósseis/energias renováveis/transição para uma economia de baixo carbono (10 respostas);
- mercado de carbono (9);
- medidas ambientais relacionadas ao comércio (8);
- comércio de bens da economia circular/fortalecimento da economia circular regional (7);
- comércio e biodiversidade (5);
- definição de métricas para valoração da bioeconomia/equivalência de medidas/padrões relevantes no âmbito nacional e internacional (5);
- descarbonização/descarbonização no transporte marítimo (4);
- agenda de biotecnologia e edição gênica (4);
- agenda de desenvolvimento sustentável na OMC (4);
- subsídios ambientais (4);
- agropecuária de baixa emissão de carbono (3);
- financiamento (3);
- adaptação/mitigação a mudanças climáticas (3);
- certificações internacionais de sustentabilidade (2);
- agenda de bem-estar animal na produção de bovinos, aves e porcos (2);
- cooperação em iniciativas de descarbonização e cooperação em geral (2);
- integração e harmonização das cadeias produtivas sustentáveis do bloco/fortalecimento da integração regional em cadeias críticas de suprimento relativos à transição energética (2);
- promoção de matérias-primas renováveis/valorização de produtos oriundos de produção sustentável (2);
- integração de cadeias produtivas sustentáveis (1);
- acordos híbridos com metas comerciais e meios climáticos razoáveis considerando a realidade de blocos econômicos (1);
- política de terras raras (1);
- comércio e gênero (1);

- comércio e trabalho (1);
- padronização de normas técnicas (1);
- interseção entre mercado voluntário e regulado de carbono e implementação de um mecanismo de ajuste de carbono na fronteira (1);
- produtos considerados bens ambientais (1);

Comércio e desenvolvimento sustentável no G-20

A respeito da questão sobre a discussão do tema de comércio e desenvolvimento sustentável no G-20, 18 respondentes (100%) indicaram como de alta relevância.

Foram considerados como relevantes os seguintes aspectos do tema Comércio e Desenvolvimento Sustentável para serem abordados no G-20:

- medidas ambientais relacionadas ao comércio (12 respostas);
- mercado de carbono (7);
- comércio de bens da economia circular (6);
- subsídios ambientais (5);
- alternativas a combustíveis fósseis (5);
- fragmentação de medidas climáticas, definição de métricas e equivalência (5);
- investimentos e financiamentos para países de menor desenvolvimento relativo e países em desenvolvimento (5);
- descarbonização (5);
- comércio e biodiversidade (4);
- desafios para a transição energética e regras do comércio internacional (4);
- promoção de matérias-primas sustentáveis (3);
- inovação na agropecuária e nos sistemas alimentares (3);
- financiamento para transição energética (2);
- certificações internacionais para a sustentabilidade (2);
- desenvolvimento de infraestrutura verde (1);
- desenvolvimento de finanças verdes (1);
- energias renováveis (1);
- políticas de terras raras (1);
- comércio justo e inclusivo (1);
- conduta empresarial responsável (1);
- mitigação de mudanças climáticas (1);
- metas de descarbonização (1);
- inovação na agropecuária e nos sistemas alimentares (1);
- agricultura de baixo carbono (1)

Comércio e desenvolvimento sustentável nos BRICS

Relativamente à pergunta a respeito da relevância de discussões sobre comércio e desenvolvimento sustentável no âmbito dos BRICS, 17 respondentes consideraram como alta relevância e 1 respondente considerou como baixa.

Os aspectos considerados relevantes para discussão nos BRICS foram os seguintes:

- medidas ambientais relacionadas ao comércio (9 respostas);
- fragmentação de medidas climáticas, definição de métricas e equivalência (6);
- mercado de carbono (5);
- comércio de bens da economia circular (5);
- subsídios ambientais (4);
- alternativas a combustíveis fósseis (4);
- comércio e biodiversidade (4);
- investimentos e financiamentos para países em desenvolvimento (4);
- comércio e biodiversidade (4);
- desafios para a transição energética e regras do comércio internacional (3);
- promoção de matérias-primas sustentáveis (3);
- inovação na agropecuária e nos sistemas alimentares (3);
- descarbonização (3);
- desenvolvimento de cadeia de valores sustentáveis (1);
- infraestrutura rural (1);
- concorrência equânime (1);
- comércio justo e inclusivo (1);
- conduta empresarial responsável (1);
- adaptação/mitigação a mudanças climáticas (1);
- padronização de normas técnicas (1);
- alinhamento das metas de descarbonização da economia mundial ao direito legítimo dos povos de prosperarem econômica e socialmente, sob uma lógica de responsabilidades comuns, porém diferenciadas (1);
- novas tecnologias no âmbito de desenvolvimento sustentável (1); cooperação internacional (1);
- agropecuária de baixa emissão de carbono (1).

10

Considerações finais



Os participantes da consulta pública foram convidados a realizar eventuais considerações finais. Destacam-se as manifestações de que o Governo Brasileiro deve aprofundar as discussões sobre comércio e desenvolvimento sustentável nos diversos fóruns, exercendo um papel de destaque nestas discussões. Foi destacado também que o Brasil deve buscar tratar o tema de forma multilateral, e considerar os desafios impostos pela paralisação do Sistema de Solução de Controvérsias da OMC e pela crescente adoção de medidas domésticas relacionadas a subsídios verdes.

Alguns participantes destacaram a importância do acordo comercial Mercosul – União Europeia, e da cooperação entre os dois blocos econômicos, destacando a vocação da América do Sul para a bioeconomia. Avanços neste tema foram apresentados como fundamentais para garantir condições isonômicas e impulsionar de maneira justa práticas socioambientais adequadas à ambição e urgência da agenda de sustentabilidade global, prevendo investimentos e suporte, em especial, para as pequenas e médias empresas.

Os participantes destacaram que o Brasil está em lugar de destaque em relação à sustentabilidade e deve exigir avanço para aqueles países que estão aquém. As discussões internacionais sobre comércio e sustentabilidade, segundo os respondentes, devem ser vistas sob a ótima de troca de informações, melhores práticas e acompanhamento estratégico para defesa dos interesses ofensivos e defensivos do Brasil.

Para tanto, os participantes destacaram que consideram importante a discussão no âmbito dos acordos regionais de comércio, bem como em outros foros como a UNFCCC, Acordo de Paris, G20 e BRICS. Foi destacada também a importância da participação ativa do Brasil no TESSD da OMC, assim como o fortalecimento do papel do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio com relação a padrões e do Comitê de Comércio e Meio Ambiente. Destaca-se, também, a importância de o Brasil participar ativamente das discussões do Clube de Carbono do G7, do Inclusive *Forum on Carbon Mitigation Approaches* e da Coalizão de Ministros do Comércio sobre Clima. Diante dos ativos do Brasil na área de sustentabilidade, os respondentes destacaram que para o país é de fundamental importância ocupar os espaços de debate, a fim de que o comércio se sustente em bases justas e não discriminatórias, com os atributos ambientais do Brasil devidamente valorizados e os interesses nacionais assegurados. Foram sugeridos, ainda, os seguintes temas para atuação: mercado de carbono; economia circular; energia e clima; e atuação responsável.

Por fim, os participantes ressaltaram que a despeito dos desafios em evitar medidas que geram barreiras ao comércio, o Brasil deve aprofundar o debate a respeito das ações a serem adotadas, envolvendo o setor privado e outros setores da sociedade.